



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## **PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**Conjunto Residencial “Monte Abraão”**

**Pimenta & Rendeiro – Urbanizações e Construções, SA**

**Processo de AIA nº 822/2010**

### **Comissão de Avaliação:**

CCDR-LVT (entidade que preside) – Eng.<sup>a</sup> Conceição Pais Ramos

CCDR-LVT (consulta pública) – Dr.<sup>a</sup> Helena Silva

IGESPAR, IP – Dr.<sup>a</sup> Ana Margarida Martins

ARH Tejo, I.P. – Eng.<sup>a</sup> Maria Helena Alves

ICNB, IP – Eng.<sup>o</sup> João Paulo Matos Lopes

Julho 2011

## 1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à legislação de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Câmara Municipal de Sintra, na qualidade de entidade licenciadora, remeteu à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em 08 de Setembro de 2010, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projecto “Conjunto Residencial Monte Abraão” em fase de Ante - Projecto e cujo proponente é a empresa Pimenta & Rendeiro – Urbanizações e Construções, SA.

A CCDR-LVT, como Autoridade de AIA, nomeou uma Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

- CCDR-LVT – Eng.ª Conceição Ramos (Presidente), Dr.ª Helena Silva (Consulta Pública);
- IGESPAR, I.P. – Dr.ª Ana Margarida Martins;
- ARHT, IP – Dr.ª Maria Helena Alves;
- ICNB, IP – Eng.º João Paulo Matos Lopes.

A presente pretensão enquadra-se na alínea b) do n.º 10 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

## 2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

O método de avaliação seguido pela CA contemplou o seguinte:

- Análise global do EIA e avaliação da sua conformidade com as disposições do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua actual redacção e da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril. Na sequência da referida análise foram solicitados elementos adicionais ao proponente;
- Da análise dos elementos adicionais verificou-se que, de um modo geral, foram tidos em conta os comentários e solicitações efectuadas pela CA, pelo que, em 5 de Abril de 2011, foi emitida a Declaração de Conformidade do EIA;
- Consulta às seguintes entidades externas: Câmara Municipal de Sintra; Direcção Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa do Ministério da Defesa Nacional; EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA; Força Aérea Portuguesa; IGP - Instituto Geográfico Português e REN - Rede Eléctrica Nacional.
- Realização da Consulta Pública, no período compreendido entre 19 de Abril e 25 de Maio;
- Visita ao local no dia 16 de Maio de 2011;

- Integração dos pareceres sectoriais, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final.

### 3. JUSTIFICAÇÃO E OBJECTIVOS DO PROJECTO

Com o presente projecto, o proponente pretende proceder ao loteamento de um terreno localizado na freguesia de Belas, no concelho de Sintra. Os lotes destinam-se à edificação urbana, sendo que o modelo urbanístico proposto vai de encontro à intenção da Câmara Municipal de Sintra, que pretende concentrar o edificado na zona sul das linhas de muito alta tensão.

A implementação do projecto permite a construção de uma área urbana destinada a habitação, comércio e serviços, que incluirá a criação de espaços de lazer e fruição urbana.

### 4. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

A área de implantação do projecto insere-se num terreno de 17,8 ha, dos quais cerca de 11,4 ha vão ser loteados (planta 1 do Anexo I do presente parecer). Na área remanescente (cerca de 6,4 ha), destaca-se a presença da Anta do Monte Abraão, classificada como monumento nacional. Não obstante a presença deste monumento, existe ainda uma pequena pedreira, abandonada desde 1980, que é utilizada como depósito de lixo.

A área em estudo confronta a sul e a nascente com o aglomerado de Monte Abraão e, a norte e a poente, com áreas não edificadas, que estabelecem a transição com a CREL e com o novo nó de ligação entre a CREL e a A16.

Nos cerca de 11,4 ha, conforme se pode verificar na planta 2 do Anexo I, vão ser constituídos 13 lotes residenciais, de seis e sete pisos, com duas a três caves para estacionamento e arrumos e por 8 lotes de uso misto (comércio/serviços).

Serão ainda incluídas duas áreas de equipamentos com cerca de 40 474 m<sup>2</sup>, que se destinam a ser ocupadas por equipamentos colectivos (equipamento 1) e por serviços (equipamento 2). A área abrangida pelo equipamento 1 ficará na posse da Câmara Municipal, sendo da sua responsabilidade a execução e exploração do equipamento e a área a ser ocupada por serviços (equipamento 2), ficará afectada à protecção do Reservatório de Água existente.

Para além destas áreas de equipamento, o projecto inclui ainda, áreas de cedência destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva (29 824,50 m<sup>2</sup>), áreas para arruamentos, parqueamentos e percursos pedonais (cerca de 24 489 m<sup>2</sup>) e ainda uma área destinada à implantação de dois postos de transformação.

Relativamente ao projecto viário, está prevista a criação de três novos arruamentos que prolongam os existentes (Rua 1, Rua 2 e Rua 3). A Rua 1 executa o fecho da malha existente, ligando a Rua Vieira da Silva e a Rua Ramada Curto. Prevê-se que esta, no futuro, se desenvolva para os terrenos urbanizáveis que existem a poente da área em estudo. A Rua 2 liga à Rua José Régio e à Rua Damião de Góis. A Rua 3 liga directamente à Avenida do Miradouro.

O loteamento inclui várias áreas de estacionamento (926 lugares interiores nas caves dos lotes e 480 lugares exteriores), sendo que parte dos lugares exteriores, são concretizados em três bolsas de estacionamento de acesso ao local.

Na área destinada a espaços verdes (26% da área total do loteamento) prevê-se efectuar plantações arbustivas e arbóreas, relvados e zonas de prado. Estas zonas serão regadas através da instalação de um sistema automático de rega nas zonas de plantações arbóreo-arbustivas e de prado.

Os passeios serão em calçada à portuguesa e os percursos pedonais serão inseridos em zonas verdes, em pavimento contínuo com remate em lancil de calcário.

Relativamente às infra-estruturas básicas, o loteamento será servido pelas redes públicas de água, electricidade e gás natural, estando também prevista uma ligação à rede pública de recolha de águas residuais. O loteamento será ainda dotado de uma rede de telecomunicações.

Segundo o EIA, a execução das obras de infra-estruturas realizar-se-á no prazo de 2 anos e a construção dos edifícios será faseada, prevendo-se que ao fim de 5 anos se encontrem os edifícios totalmente construídos.

## **5. APRECIÇÃO ESPECÍFICA DO EIA**

A CA procedeu à análise dos seguintes factores ambientais: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Solos e Usos do Solo, Paisagem, Património Arqueológico e Arquitectónico, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar e Socioeconomia.

### **5.1. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

#### **5.1.1 Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)**

A área de intervenção é abrangida pelo Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML), pelo Plano Director Municipal de Sintra (PDMS) e ainda pela servidão da Base Aérea de Sintra, linhas de Muito Alta e Alta Tensão, Servidão Aeronáutica do Aeroporto de Lisboa, e Marcos geodésicos.

De salientar que a implementação do projecto não afecta áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) nem áreas da Reserva Agrícola Nacional (RAN).

- **Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML)**

De acordo com este Plano Regional, aprovado pela RCM n.º 68/2002 de 8 de Abril, verifica-se que a área em estudo incide em duas áreas distintas de acções urbanísticas a desenvolver, nomeadamente em “Área Urbana Crítica a Conter e Qualificar” e, em menor escala, em “Área Urbana a Estruturar e Ordenar”.

Recai ainda, na Unidade Territorial n.º 3 – “Espaço Metropolitano Poente” – Eixo Amadora/Sintra e na Unidade Territorial n.º 8 – “Arco Urbano Envolvente Norte” – Área Urbano

Sabugo/Caneças/Loures. Trata-se de contínuos urbanos degradados, desqualificados e que apresentam alta densidade edificada, baixos níveis de qualidade da construção e do espaço público, e que demonstram problemas de equilíbrio e de coesão social, mas que também apresentam características próprias de uma periferia de transição com exibição de realidades edificadas que urge homogeneizar e qualificar.

Tendo em conta que a implementação do projecto apresenta soluções tendentes a colmatar as situações acima expostas, através da implementação de espaços verdes, de amplas áreas destinadas a equipamentos públicos e municipais, entre outras, considera-se que o projecto se encontra em conformidade com as orientações estratégicas deste IGT.

- **Plano Director Municipal de Sintra (PDMS)**

De acordo com o PDM de Sintra, ratificado pela RCM n.º 116/99, verifica-se que, de acordo com o n.º 1 do art.º 26.º, a área a lotear ocupa integralmente a classe de “Espaços Urbanizáveis” – de Uso habitacional.

A área remanescente, de acordo com a planta do PDM, ocupa maioritariamente “Espaços Culturais e Naturais” de Nível 1, e, em menor escala, “Espaços de Protecção e Enquadramento” e, numa zona mais central “Espaços de Indústria Extractiva”.

Quanto à natureza e dimensão de fogos previstos, verifica-se que o projecto cumpre os parâmetros de edificabilidade definidos no n.º 3.1 do art.º 26.º do RPDMS. Verifica-se ainda que, a dotação de estacionamento privados no interior dos lotes, encontra-se também em conformidade com as disposições constantes do n.º 5 do art.º 26.º conjugado com o estipulado no Capítulo IV “Sistema viário, circulação e parqueamentos”.

Relativamente ao estacionamento exterior e público, o RPDM é omissivo quanto à respectiva dotação, pelo que se aplicam as determinações constantes da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março. Da análise efectuada, verifica-se que o projecto está em conformidade com este diploma legal.

Da análise efectuada, considera-se que o projecto é compatível com o RPDMS e ainda com a Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março.

### **5.1.2 - Condicionantes Legais e Servidões**

De acordo com a Carta de Condicionantes do RPDM, verifica-se que a área do projecto não incide em solos da REN nem da RAN.

Contudo, incidem na totalidade do terreno (área a urbanizar e área remanescente), infra-estruturas de transporte de energia eléctrica, servidões da Base Aérea n.º 1 de Sintra e pela Servidão Aeronáutica do Aeroporto de Lisboa, infra-estruturas de abastecimento de água, sendo ainda de referir a presença de dois marco geodésico denominados “Monte de Abraão”.

- **Infra-estruturas de transporte de energia eléctrica**

De acordo com o EIA, as linhas eléctricas que atravessam os lotes propostos no presente projecto, serão removidas e deslocadas para locais que não interfiram com a urbanização.

Na direcção nordeste/sudoeste, o terreno é também atravessado pela linha de muito alta tensão Rio Maior-Trajouce, que se manterá em canal, não sendo atravessado pela urbanização preconizada.

Sobre estas infra-estruturas, o EIA apresenta parecer da EDP e da REN, os quais não inviabilizam o projecto desde que seja enviado à EDP, para aprovação, o Projecto de Infra-estruturas do empreendimento e, no que se refere às linhas de muito alta tensão, o proponente garanta o cumprimento das respectivas distâncias de segurança.

- **Servidão da Base Aérea n.º 1 de Sintra**

A área de implantação do projecto, abrange esta servidão na zona menos restritiva da área de desobstrução aeronáutica (Zona H1- corredor de acesso), onde o limite dos obstáculos fixos ou móveis nela existentes é definido por uma superfície horizontal à cota 282,21. De acordo com o EIA, o loteamento respeita esta cota, uma vez que o ponto mais elevado se situa à cota 230/231 e a altura máxima é de 23 m.

Sobre esta matéria o EIA apresenta parecer emitido pelo Gabinete do Chefe de Estado da Força Aérea onde é mencionado, que nada há a obstar à concretização do projecto.

- **Servidão Aeronáutica do Aeroporto de Lisboa**

A área em estudo abrange a zona 8 da Servidão Aeronáutica do Aeroporto de Lisboa. De acordo com o parecer emitido pela ANA constante do EIA, é referido que carece de parecer qualquer construção, estrutura ou instalação, que atinja uma altura sobre o nível do solo superior a 30 m e ultrapasse a cota de 245 m.

De acordo com o EIA, verifica-se que o projecto respeita os limites estipulados (o ponto mais elevado e situa-se à cota 230/231 e a altura máxima atingida é de 23 m).

- **Marcos Geodésicos**

O EIA refere que o marco geodésico presente na área de implantação do projecto será recolocado no topo do reservatório de água existente no limite do terreno afecto ao projecto. Neste sentido, o EIA apresenta parecer emitido pelo Instituto Geográfico, onde é referido que é viável a construção de um novo marco geodésico, desde que sejam apresentadas plantas geo-referenciadas com as coordenadas das estruturas a implantar, nomeadamente dos cantos das edificações e as respectivas alturas máximas.

### 5.1.3. Conclusão Sectorial

Da análise efectuada, verifica-se que o projecto se encontra em conformidade com as disposições constantes do PROT-AML e PDM de Sintra e ainda, no que se refere aos estacionamento exteriores, com o estipulado na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março.

No que se refere às servidões abrangidas pela implementação do projecto, verifica-se que as entidades intervenientes nada têm a opor pela sua concretização.

Assim, considera-se o projecto viável.

## 5.2. RECURSOS HÍDRICOS

### 5.2.1. RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

A área de estudo insere-se na bacia hidrográfica do rio Tejo, na sub-bacia do rio Jamor, ocupando uma área interfluvial, entre o vale do próprio rio Jamor, a nascente, e o vale da Ribeira das Forcada, seu afluente, a poente. A linha de fecho entre os dois vales referidos atravessa a área em estudo na direcção NNW-SSE, passando pelo ponto mais alto do cabeço, o vértice geodésico de Monte Abraão.

O rio Jamor estende-se ao longo de um percurso de 16,6km de extensão, tendo a sua bacia hidrográfica uma área total de 44,5km<sup>2</sup>. O caudal deste rio é permanente, mas muito reduzido durante a maior parte do ano, verificando-se que mesmo nos meses mais húmidos, pouco tempo após as chuvadas, os caudais reduzem bastante.

O Plano de Bacia Hidrográfica (PBH) do rio Tejo considera a bacia hidrográfica do rio Jamor integrada no conjunto de pequenas bacias hidrográficas das ribeiras da Grande Lisboa, integrando ribeiras que drenam para o estuário do Tejo a norte deste.

Considerando que, na secção onde o leito do rio Jamor se encontra mais próximo da área de implantação projecto, a área dominada a montante é de 13,5km<sup>2</sup>, os escoamentos anuais correspondentes a ano médio, seco e húmido na secção de referência, são de 2,9hm<sup>3</sup>, 1,2hm<sup>3</sup> e 4,5hm<sup>3</sup>, respectivamente.

O rio Jamor localiza-se a nascente da área afecta ao projecto. O extremo nascente da área é simultaneamente o ponto que se localiza a maior proximidade do leito do rio e o ponto de cota mais baixa. A distância entre este ponto e o rio Jamor é em linha recta aproximadamente 200m. Por outro lado, a cota neste ponto é de 184m, enquanto, na proximidade, a cota do leito do rio Jamor é da ordem dos 120m. Desta forma verifica-se que o ponto mais baixo da área, e também o mais próximo do rio Jamor, encontra-se cerca de 64m acima da cota do leito deste rio.

De acordo com o PBH do rio Tejo, de uma forma geral os tributários da margem direita do troço inferior do rio Tejo, onde se inclui o rio Jamor, apresentam má qualidade devido às inúmeras fontes de poluição difusa e pontual de origem doméstica, agrícola e industrial.

A caracterização da qualidade da água do rio Jamor foi elaborada com base nos dados disponibilizados pelo Sistema Nacional de Informação sobre Recursos Hídricos (SNIRH), para a estação 21B/04 (Senhora da Rocha), que se localiza no rio Jamor, a jusante do projecto (X = 102904,36m; Y = 195393m).

Os resultados obtidos nas duas campanhas efectuadas em 2009, demonstram que foram cumpridos todos os objectivos ambientais de qualidade mínima para as águas superficiais, de acordo com o estabelecido no Anexo XXI – Objectivos Ambientais de qualidade Mínima para as águas superficiais, do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto. Este facto indicia que em anos recentes terá ocorrido uma alteração da situação em relação às fontes poluentes desta linha de água.

No interior da área em estudo não está presente qualquer linha de talvegue, não existindo escoamento superficial canalizado. Na área urbana de Monte Abraão que se estende para sul e sueste da área em estudo as águas pluviais são recolhidas por um sistema de drenagem, com descarga final no rio Jamor.

Na fase de construção, as acções de desmatização e movimentações de terras são susceptíveis de provocar alterações na drenagem natural da área. A remoção do coberto vegetal tenderá a favorecer a compactação dos solos, afectando a sua já diminuta capacidade de infiltração. Desta forma é de esperar que se registe, em períodos pluviosos, persistência de áreas alagadas em casos em que as mobilizações de terra criem áreas deprimidas, com drenagem deficiente.

Também a presença e actividade dos estaleiros, bem como a circulação de veículos e máquinas contribuem para a compactação dos solos e consequente afectação da infiltração.

A implantação dos edifícios, vias e pavimentos traduz-se na criação de uma área impermeável com cerca de 4,4 ha, onde a infiltração directa das águas pluviais precipitadas não é possível.

A combinação da redução da permeabilidade com a presença de áreas de declive moderado a acentuado, favorece a ocorrência de processos de erosão dos solos e transporte de sedimentos, que podem afluir ao sistema de drenagem de águas pluviais de Monte Abraão, potenciando situações de entupimento.

A circulação de veículos afectos à obra, quando efectuada no sentido de maior declive, cria sulcos que se transformam rapidamente em percursos preferenciais para o escoamento superficial e arraste de sedimentos.

Os depósitos provisórios de terras, quando expostos à acção da pluviosidade, constituem também uma importante fonte de sedimentos que, eventualmente, podem ser transportados para o sistema de drenagem de águas pluviais.

O aumento de sedimentos nas águas de escorrência, nomeadamente os óleos e combustíveis, provenientes de eventuais derrames acidentais, da movimentação de máquinas, poderá agravar a qualidade da água da Ribeira do Jamor. Contudo tal não se verificará se forem



implementadas as medidas de minimização constantes no presente parecer. Assim, considera-se que não são expectáveis impactes negativos na qualidade da água superficial.

Relativamente aos efluentes associados ao funcionamento do estaleiro, que ficará localizado no interior da área em estudo, é de referir a produção de efluentes domésticos das áreas sociais do estaleiro e a produção de efluentes industriais, associados ao próprio funcionamento desta estrutura, oficinas, máquinas e equipamentos incluindo as águas de lavagem das betoneiras.

O destino final dos efluentes domésticos e industriais associados ao funcionamento do estaleiro será, após tratamento numa Estação de Tratamento de águas Residuais (ETAR) compacta, o colector existente na Rua Vieira da Silva. Relativamente às águas residuais das betoneiras, estas serão depositadas num local específico da obra e, após a conclusão da mesma, serão removidas na totalidade e encaminhadas para operador licenciado.

As águas pluviais das zonas de estaleiro serão encaminhadas para bacias de retenção de hidrocarbonetos e as águas pluviais das zonas de trabalho deverão ser objecto de decantação em bacias de retenção.

Qualquer uma destas medidas diminui o risco de impacte negativo na qualidade da água superficial para um significado muito próximo do nulo.

Na fase de exploração, e no que se refere ao do abastecimento de água, verifica-se, de acordo com o EIA, que este será efectuado a partir da rede geral, através de ligação à conduta existente a jusante do reservatório de água dos SMAS de Sintra junto do limite sudeste da área de loteamento, sendo esta água proveniente do sistema da EPAL – Empresa Pública de Águas Livres, S.A.

Atendendo ao facto de, neste sistema, a produção diária poder atingir 1 000 000m<sup>3</sup>, e que na fase de exploração apenas se prevê um consumo de abastecimento público de 16443m<sup>3</sup>, considera-se pouco significativo o consumo representado pelo empreendimento em estudo, pelo que o impacte nas disponibilidades é nulo.

No entanto, para que seja possível, a rede de distribuição de água ao loteamento em estudo deve ser efectuada a partir de um novo reservatório com duas células independentes e uma câmara de manobras, com um sistema hidropressor.

Estas estruturas devem assegurar um patamar de pressão adequado e devidamente dimensionado para os caudais de projecto, a construir em área de cedência aos SMAS, junto do actual reservatório, de forma a garantir a mesma cota de soleira do existente (225m) e possibilitar as ligações a efectuar à rede existente. O abastecimento deste novo reservatório será efectuado pela mesma conduta adutora, ligada aos reservatórios de Monte Abraão (“Depósitos Gémeos”) localizados a sul, na rua do Miradouro.

A presença de áreas impermeabilizadas correspondentes às edificações, vias e pavimentos representa uma diminuição da infiltração directa no subsolo, uma vez que as águas precipitadas nestas áreas serão recolhidas pela rede de drenagem de águas pluviais (sistema

separativo), sendo, conforme já referido, tratar-se da permanência de um impacte criado na fase de construção, negativo, mas pouco significativo.

Durante a fase de exploração, os principais efluentes produzidos são domésticos (associados à utilização do Conjunto Residencial), e pluviais (água das chuvas, água de escorrência das vias e zonas de estacionamento e águas de escorrência das áreas verdes).

Relativamente à rede de drenagem de efluentes domésticos, esta será dimensionada de forma a responder adequadamente às solicitações da urbanização. Nesse sentido, a maior parte dos efluentes domésticos gerados serão conduzidos por rede própria, até ao emissário do sistema de saneamento da Costa do Estoril (SANEST) existente junto ao rio Jamor, sendo a ETAR que efectuará o tratamento das águas residuais produzidas no loteamento, a ETAR da Guia, do SANEST.

Os restantes efluentes serão descarregados em colectores existentes, devendo ser efectuado o levantamento da situação actual e a verificação da capacidade de escoamento dos colectores existentes, face aos caudais de projecto de loteamento, procedendo-se à remodelação dos troços eventualmente subdimensionados, até à descarga do emissário.

A rede pluvial prevista será concebida de forma a evitar a acumulação das águas pluviais nos arruamentos, assegurando um eficaz escoamento superficial. Importa ainda referir a contaminação das águas pluviais provocada pela circulação automóvel dentro do Conjunto Residencial, a que estão associados os hidrocarbonetos, partículas e metais pesados que são depositados no pavimento durante a passagem dos veículos.

No que se refere ao destino das águas pluviais, prevê-se que parte das águas pluviais serão conduzidas por rede própria a construir até à descarga efectuada directamente no rio Jamor, e a restante parte será descarregada em colectores já existentes.

O SMAS de Sintra definiu a necessidade de realizar um estudo hidrológico para à área de implantação do loteamento, no qual se faça uma apreciação das alterações ao volume afluente ao colector de águas pluviais, decorrentes da alteração do revestimento e da drenagem pluvial natural previstos pelo projecto. Esta avaliação hidrológica deverá ser desenvolvida para os períodos de retorno de 2, 5, 10 e 100 anos. Deste modo, considera-se que não ocorrerão impactes negativos na qualidade da água nem ao nível das disponibilidades hídricas, com afectação dos usos existentes.

### **5.2.2. RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS**

Do ponto de vista hidrogeológico, a área em estudo insere-se em terrenos do complexo vulcânico de Lisboa, enquadrados na categoria dos sistemas aquíferos não diferenciados da orla ocidental.

Este complexo litológico não é considerado na classificação dos sistemas aquíferos utilizada pelo INAG, uma vez que apresenta possibilidades aquíferas muito pequenas, não apresentando condições estruturais favoráveis de gerarem caudais dignos de interesse.

Os solos presentes na área de intervenção de loteamento são do tipo barros, sendo muito pouco permeáveis e encharcando com muita facilidade. Em consequência é favorecido o escoamento superficial em detrimento da infiltração.

O complexo vulcânico de Lisboa constitui um meio de escoamento de porosidade dupla.

O comportamento hidrogeológico caracteriza-se por níveis freáticos baixos, verificando-se que a maior parte da água sub-superficial retorna à superfície após um curto percurso. As águas do complexo vulcânico fornecem sempre caudais pequenos.

A norte da área afecta ao loteamento, na área remanescente, afloram calcários do Cenomaniano (Cretácico). Neste ambiente geológico, a presença de bancadas calcárias entre séries margosas favorece a alimentação de poços e furos, que fornecem caudais modestos.

Nas imediações da área de implantação do projecto, localizados a menos de 2 Km, existem 25 captações privadas de água subterrânea (maioritariamente furos), considerando-se que a área do projecto não intercepta nenhum perímetro de protecção.

A qualidade da água subterrânea foi caracterizada utilizando dados recentes disponíveis, da propriedade do proponente, relativos a uma campanha de amostragem realizada no dia 17 de Maio de 2010, num poço para uso hortícola localizado em Massamá, a 1,5km a sudoeste da área do Conjunto Residencial de Monte Abraão.

Os resultados obtidos demonstram que todos os parâmetros analisados cumprem os respectivos valores legais estabelecidos para a qualidade das águas destinadas à rega, de acordo com os valores normativos estabelecidos no Anexo XVI (Qualidade das águas destinadas à rega), do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

Na fase de construção, ocorrerão afluências de águas subterrâneas nas escavações a efectuar, sobretudo se estas forem realizadas na época húmida. A necessidade de interceptação e captação permanente destas águas, sobretudo nas escavações para fundação das garagens dos edifícios representa um impacte negativo directo, certo e localizado. O impacte apresenta reduzida magnitude e significado, atendendo aos pequenos caudais esperados, característicos do comportamento aquífero do complexo Vulcânico de Lisboa.

Podem contudo ser interceptados pequenos veios de água subterrânea com caudais reduzidos, de ocorrência aleatória. Estes veios de água ocorrem geralmente a profundidades não superiores a 6m, pelo que, o facto de existirem escavações mais profundas não torna provável a sua interceptação. No caso de tal suceder, no decurso das escavações a realizar, os caudais interferidos serão desviados a montante e canalizados ou drenados para o sistema de águas pluviais.

Tratando-se de águas sub-superficiais que retornam à superfície após curto percurso, a eventual afectação referida representa um impacte negativo, provável e pouco significativo.

De referir ainda, que a experiência da construção de outros empreendimentos urbanos na proximidade, em contexto hidrogeológico similar (ex. Massamá Norte), tem demonstrado que as escavações para fundação de edifícios e caves de prédios não têm repercussões ao nível do escoamento subterrâneo porque este é praticamente inexistente.

Na fase de exploração, não são esperados impactes ao nível dos recursos hídricos subterrâneos.

Tendo em conta que não existe captação subterrânea na área em estudo, não se considera necessária a implementação de um programa de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos.

### **5.2.3. Conclusão Sectorial**

Da análise efectuada considera-se o projecto viável condicionado ao seguinte:

- a) A rede de distribuição de água ao loteamento deve ser efectuada a partir de um novo reservatório com duas células independentes e uma câmara de manobras, com um sistema hidropressor.

Estas estruturas devem assegurar um patamar de pressão adequado e devidamente dimensionado para os caudais de projecto, a construir em área de cedência aos SMAS, junto do actual reservatório, de forma a garantir a mesma cota de soleira do existente (225m) e possibilitar as ligações a efectuar à rede existente. O abastecimento deste novo reservatório será efectuado pela mesma conduta adutora, ligada aos reservatórios de Monte Abraão ("Depósitos Gémeos") localizados a sul, na rua do Miradouro.

- b) Deve ser realizado o levantamento e a verificação da capacidade de escoamento dos colectores de águas residuais existentes, face aos caudais de projecto do loteamento, e proceder à remodelação dos troços subdimensionados, até à descarga do emissário.
- c) No que se refere ao destino das águas pluviais deve ser realizado um estudo hidrológico para à área de implantação do loteamento, no qual se faça uma apreciação das alterações ao volume afluente ao colector, decorrentes da alteração do revestimento e da drenagem pluvial natural previstos pelo projecto. Esta avaliação hidrológica deverá ser desenvolvida para os períodos de retorno de 2, 5, 10 e 100 anos.

### **5.3. SOLO E USO DO SOLO**

Os solos da área em estudo são argilosos e de classe de capacidade de uso B e C, pelo que são susceptíveis de utilização agrícola. Encontram-se totalmente revestidos por vegetação herbácea e, nalgumas zonas, por mato rasteiro.

No limite sul da área de intervenção, existem pequenos talhões de hortas localizadas a norte e a ponte da fiada de prédios que limita a área em estudo e a noroeste existe uma pedreira abandonada que é utilizada como depósito de lixo.

Na fase de construção, as acções de desmatção e decapagem, conduzem à degradação dos solos em virtude da sua estrutura interna ser destruída, gerando um impacte negativo. Contudo, tendo em conta que, segundo o EIA, as terras de melhor qualidade serão armazenadas para posterior reutilização no espaços verdes que serão criados, considera-se que os impactes gerados são pouco significativos e minimizáveis através da implementação das medidas constantes no Anexo II do presente parecer.

Poderão igualmente ser afectados os solos das áreas receptoras de terras sobrantes, provenientes das escavações efectuadas para as fundações dos edifícios a construir. Estes impactes consideram-se negativos e minimizáveis através da utilização de áreas cujos solos não possuam elevado potencial produtivo.

Também os solos das áreas previstas para a instalação do estaleiro, sofrerão impactes negativos mas que se consideram pouco negativos, tendo em conta que, segundo o EIA, o estaleiro será instalado em áreas de futuras zonas verdes e que serão requalificados, aproveitando as terras que foram armazenadas para o efeito.

No caso de se verificar algum acidente com a maquinaria e/ou veículo afectos à obra, o solo poderá ser contaminado por lubrificantes, originando impactes negativos. Contudo, estes serão pouco significativos e pouco prováveis, desde que cumpridas as medidas preconizadas no projecto referentes à manutenção dos equipamentos.

Já no que se refere à área ocupada pelos edifícios, vias e pavimentos, ocupará cerca de 4,4 ha dos cerca de 11,4 ha, pelo que se considera que são induzidos impactes negativos e pouco significativos.

No que se refere aos solos das áreas destinadas a arranjos exteriores, considera-se que são induzidos impactes positivos pois a aplicação de terras vegetais e as plantações de arbustos, devolvem aos solos as condições favoráveis ao restabelecimento da drenagem e infiltração da água, contribuindo para a existência de condições favoráveis à génese do solo.

#### **5.4. ECOLOGIA**

De acordo com o EIA, o levantamento da flora e habitats foi realizado através de uma prospecção a pé na área de estudo, que abrangeu quatro dias no mês de Março de 2010, tendo sido elaborado um inventário dos tipos de vegetação, habitats e espécies de plantas contempladas no Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de Abril – Anexo B-1, revisto a 24 de Fevereiro de 2005, pelo Decreto-Lei nº 49/2005.

Nos levantamentos de campo foram detectadas duas formações vegetais, Prado e Carrascal, correspondendo este último ao habitat “Matos termomediterrânicos pré-desérticos” (código 5330), subtipo “Carrascais, espargueirais e matagais afins basófilos” (5330pt5) e 40 espécies

florísticas de entre as quais se destacam o *Narcissus bulbocodium*, (campainhas amarelas - anexo B-V) e o *Jonopsidium acaule*, (Cocleária-menor), espécie prioritária incluída no anexo B-II do diploma acima referido, que ocorre na sua quase totalidade, na área remanescente do terreno do loteamento

Foram igualmente identificadas 19 espécies faunísticas, às quais se acrescentou as descritas em bibliografia, ascendendo este número a 20 taxa. Do total de 19 espécies confirmadas no terreno pela equipa técnica, dezassete (17) correspondem a espécies de aves, uma (1) corresponde ao grupo dos répteis e um (1) mamífero.

De entre as espécies identificadas, salienta-se o *Oryctolagus cuniculus* (Coelho-bravo), única espécie detectada com estatuto de ameaça mais elevado (NT – Quase ameaçado), de acordo com o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (Cabral *et al*, 2005).

Na fase de construção, considera-se que a afectação das espécies florísticas e biótopos (prados), induzirá impactes negativos, directos, permanentes e pouco significativos,

No que refere à espécie prioritária *Jonopsidium acaule*, ocorrerá a eliminação de alguns indivíduos, dado que a área de ocorrência da espécie é intersectada marginalmente pela área de loteamento aonde terão lugar acções de construção, movimentação de terras e de veículos. Contudo considera-se que a afectação será reduzida em termos de área e de indivíduos, prevendo-se um impacte negativo, mas minimizável através da implementação das medidas de minimização constantes do presente parecer.

Na fase de exploração prevê-se um aumento da pressão humana sobre a área remanescente, como resultado da ocupação das habitações e da vivência dos espaços exteriores pelas pessoas, com aumento expectável do pisoteio para além dos níveis de tolerância conhecidos para a espécie *Jonopsidium acaule*.

Sobre este habitat, pode ocorrer uma maior probabilidade de ocorrência de incêndios devido ao aumento da presença humana, que pode no entanto ser mitigado, quer pela rápida detectabilidade da ocorrência, quer pela maior facilidade de acessibilidade ao local pelo corpo de bombeiros. Deste modo, classifica-se o impacte como negativo, de magnitude média, directo, permanente, incerto, local e reversível a irreversível, considerando que o impacte será pouco significativo, podendo ainda ser reduzido com a adopção de medidas de minimização.

#### **5.4. PAISAGEM**

A área onde se insere o loteamento localiza-se na Área Metropolitana de Lisboa, na unidade de paisagem denominada por "Linha de Sintra".

A área de intervenção localiza-se na encosta de cabeço expressivo, constituindo um espaço expectante, atravessado por algumas linhas de muito alta, alta e média tensão. A área é delimitada, a sul e a nascente, por zonas edificadas de características suburbanas, que integram o núcleo urbano de Monte Abraão.

Em termos paisagísticos, a área de intervenção apresenta-se degradada devido à existência de uma área onde em tempos ocorreu a extracção de rochas e actualmente é usada para depósito de lixo.

Devido ao relevo, a área objecto de intervenção apresenta uma grande abertura visual para norte e poente e elevada exposição visual para nascente e sul e uma capacidade de absorção visual baixa devido à ausência de coberto vegetal arbóreo. Em termos de qualidade visual, a mesma é reduzida devido ao estado de degradação que a paisagem sofreu ao longo do tempo.

Durante a fase de construção, os impactes na paisagem decorrem principalmente da escavação e aterros, alterando o relevo natural, causando assim um impacte negativo, significativo de magnitude elevada, directos, certos, permanentes, localizados e irreversíveis.

A construção do loteamento originará alterações ao nível na infiltração natural das águas, impermeabilizando assim cerca de 50% da área de intervenção, provocando assim um impacte negativo directo, certo, de magnitude reduzida.

A construção do loteamento originará alterações ao nível na infiltração natural das águas, impermeabilizando assim cerca de 50% da área de intervenção, provocando assim um impacte negativo directo, certo, de magnitude reduzida.

A presença de estaleiros, guas, movimentação de maquinaria, entre outras actividades constituem intrusões visuais, originando impactes indirectos, temporários, localizados, reversíveis, certos, significativos e de magnitude média.

Na fase de exploração, os novos edifícios previstos contribuem para o aumento da massa edificada, alterando significativamente a imagem da paisagem existente, apesar da criação de novas áreas verdes.

O empreendimento irá alterar a paisagem que ainda apresenta alguns aspectos de carácter rural, originando assim com a envolvente impactes negativos significativos e de magnitude elevada, que poderão vir a ser atenuados (principalmente para os residentes) à medida que a vegetação arbórea e arbustiva prevista no projecto de integração paisagística se for desenvolvendo.

A solução de integração paisagística tem como objectivo valorizar a linha de água existente e a criação um espaço de lazer e fruição lúdica, minimizando assim o impacte decorrente da alteração da paisagem.

A alteração de um terreno expectante num espaço urbano com zonas verdes e pedonais, constitui uma mais-valia, nomeadamente em termos de utilização recreativa, conferindo assim um impacte positivo significativo, ainda de expressão local.

Da análise efectuada considera-se o projecto viável desde que sejam implementadas as medidas de minimização constantes do presente parecer.

### **5.5. Património Arquitectónico e Arqueológico**

Da análise efectuada considera-se que metodologia utilizada na caracterização da situação de referência foi adequada ao tipo de projecto e à fase em que este foi apresentado em sede de AIA. Esta baseou-se, assim, na pesquisa bibliográfica e documental, na inventariação de referências a património arqueológico na área em estudo e na prospecção arqueológica sistemática do terreno, em toda a área abrangida pelo projecto.

A prospecção foi implementada em condições de boa e média visibilidade da superfície do solo, à visibilidade reduzida. Tendo sido cartografadas duas manchas equivalentes, correspondendo uma ao espectro de visibilidade boa a outra ao de média.

Na área prospectada, mas fora da área de intervenção do loteamento, foram identificadas três ocorrências patrimoniais (Anta do Monte Abraão, Monte de Abraão 2 e Monte Abraão 3), das quais se destaca a Anta do Monte de Abraão, que se encontra classificada como monumento nacional, desde 1910.

Apesar de estas ocorrências patrimoniais não serem directamente afectadas durante a fase de construção, e tendo em conta a classificação da Anta do Monte de Abraão, considera-se que deverão ser implementadas medidas de minimização específicas, as quais constam no Anexo II do presente parecer.

Da análise efectuada, considera-se o projecto viável desde que cumpridas as medidas de minimização preconizadas no presente parecer.

### **5.6. AMBIENTE SONORO**

Da análise efectuada verifica-se que a principal fonte sonora com influência no ambiente acústico da área de estudo é a A9/CREL, que se localiza a cerca de 300 m do limite poente da área de intervenção.

São de considerar também como fontes sonoras as vias rodoviárias do empreendimento localizado a sul do projecto, as quais, embora com volumes de tráfego reduzidos por não constituírem vias de passagem mas apenas de acesso local, não devem ser descuradas pela sua proximidade. As vias do empreendimento serão o prolongamento daquelas, destinando-se apenas a acesso ao conjunto residencial.

Não tendo a Câmara Municipal de Sintra procedido à classificação de zonas, no âmbito do disposto no nº 2 do art. 6º do RGR, os valores limite de exposição a ruído ambiente exterior aplicáveis à presente situação são os constantes do nº 3 do art. 11º do RGR, correspondentes a zonas não classificadas ( $L_{den} \leq 63$  dB(A) e  $L_n \leq 53$  dB(A) nos receptores sensíveis).

Relativamente às três situações analisadas - estado actual do ambiente, evolução do estado actual do ambiente na ausência do projecto (Situação de Referência) e situação futura na fase de exploração do projecto - o EIA apresenta análises previsionais sob a forma de mapas de ruído e de tabelas correspondentes a pontos discretos do interior e da envolvente da área de intervenção. A avaliação é complementada com uma análise detalhada de fachada (dos



edifícios existentes e previstos), na qual são apresentados os níveis máximos correspondentes aos indicadores Lden e Ln e a gama de pisos onde são ultrapassados os valores limite de ruído ambiente exterior.

Relativamente à situação actual, são evidentes os elevados níveis sonoros na envolvente da CREL, os quais vão diminuindo gradualmente para este, não se verificando violação dos valores limite de exposição a ruído ambiente exterior na área de intervenção. Esta situação manter-se-á no futuro, embora os níveis sonoros sofram um ligeiro agravamento nas zonas mais expostas ao ruído daquela via (num máximo de 1,3 dB(A)) sem, no entanto, comprometer a conformidade da área de intervenção com os valores limite.

Com a concretização do projecto prevê-se que os níveis sonoros da área de intervenção ainda se mantenham nos níveis regulamentares, com excepção de uma estreita faixa a oeste, e apenas no período nocturno, na qual se prevê que valor limite seja ligeiramente ultrapassado (53,8 dB(A) no ponto 14P). Contudo, esta situação não se afigura problemática, uma vez que, por um lado, o projecto não contempla nesta faixa nenhum receptor sensível objecto de aplicação dos valores limite para zonas não classificadas e, por outro, os níveis sonoros existentes e previstos permitem a futura classificação da área como Zona Mista (Lden≤65 dB(A) e Ln≤55 dB(A)).

No que se refere ao ambiente acústico da envolvente após a entrada em exploração do projecto, e com base nos mapas de ruído apresentados, o EIA conclui que *"junto dos edifícios habitacionais já existentes, que se encontram na área urbana vizinha à de implantação do Projecto, ainda se constata que, na generalidade, ficam expostas a níveis médios de ruído ambiente inferiores a estes limites regulamentares mais restritos [valores limite de zonas não classificadas, mais restritos que os de Zona Mista], observando-se, contudo, algumas situações pontuais em que a observação dos mapas gerais de ruído sugere que esses limites são atingidos, eventualmente, marginalmente ultrapassados"* e que este facto se deve ao *"efeito de fachada"*.

A análise previewal do ruído incidente nas fachadas, constante do EIA, revela o cumprimento dos valores limite nos edifícios de habitação mais próximos das vias de acesso ao novo empreendimento, embora, em alguns casos e sobretudo no período nocturno, muito próximo ou equivalentes àqueles valores.

No que se refere ao acréscimo de ruído na envolvente, decorrente do acréscimo de tráfego associado ao projecto, comparando os níveis sonoros previstos para a situação futura com projecto com os níveis sonoros previstos para a Situação de Referência, verifica-se que o mesmo é da ordem de 1 a 5 dB(A), para ambos os indicadores regulamentares, nas fachadas dos edifícios de habitação mais próximos das vias de acesso, diferenciais que permitem cumprir a Regra de Boa Prática estabelecida pela Agência Portuguesa do Ambiente (*"Nota Técnica para Avaliação do descritor Ruído em AIA"*, Junho 2010).

Atendendo à verificação da aptidão do espaço para o uso proposto e ao cumprimento dos valores limite de ruído ambiente e da Regra de Boa Prática na envolvente afectada pelo acréscimo de tráfego decorrente do projecto, conclui-se pela inexistência de impactes negativos significativos neste factor ambiental.

Pelo facto de prever o cumprimento do RGR, o EIA menciona não serem necessárias medidas de minimização nem planos de monitorização. Contudo, atendendo a que as previsões apontam para que alguns receptores sensíveis localizados junto às vias de acesso ao empreendimento venham a estar sujeitos a níveis sonoros muito próximo ou equivalentes aos valores limite, e atendendo à incerteza dos métodos utilizados, considera-se que após a plena ocupação do projecto deverá ser efectuada uma monitorização com o intuito de ser verificada a adequação à realidade das previsões efectuadas e de ser avaliada a necessidade de medidas de minimização.

Relativamente à fase de construção e tendo em conta a regulamentação das actividades ruidosas temporárias, onde se incluem as actividades de construção civil, consta dos art. 14º e 15º do RGR, considera-se que ao ser dado cumprimento ao disposto nestes artigos, os impactes da fase de construção serão minimizados.

Concorda-se com o facto de não ser proposto plano de monitorização do ruído para a fase de construção, uma vez que apenas é possível defini-lo com a clarificação do faseamento temporal das diversas operações e apenas no âmbito de um eventual licenciamento especial de ruído a efectuar pela autarquia.

Da análise efectuada, considera-se que a área implantação do projecto possui aptidão para o uso proposto. No que respeita aos impactes sobre a envolvente, decorrentes do acréscimo de tráfego gerado, verifica-se que a concretização do projecto não tem implicações significativas

### **5.7. QUALIDADE DO AR**

Os receptores mais próximos da área de implementação do projecto são as zonas edificadas/prédios de 7 a 10 andares) existentes a sul e a nascente, que integram o núcleo urbano de Monte Abraão.

As principais fontes de poluição atmosférica são as vias rodoviárias existentes nomeadamente a A9/CREL e a A16. Os restantes arruamentos existentes na envolvente são acessos locais às urbanizações existentes.

A análise apresentada no EIA, na caracterização da qualidade do ar, teve por base a Estação da Reboleira, que se considera representativa da área de implantação do projecto. De acordo com esta estação, a qualidade do ar na área em estudo, é boa.

Na fase de construção, a emissão de partículas em suspensão é responsável pela qualidade do ar, verificando-se através da análise efectuada no EIA, serão afectadas as habitações da linha da frente das zonas edificadas, existentes a sul e a nascente, sendo os impactes

induzidos negativos e significativos, mas que se considera serem minimizáveis através da implementação das medidas de minimização constantes do presente parecer.

Quanto aos impactes expectáveis na fase de exploração, o EIA considera que, tendo em conta o tráfego induzido pela implementação do projecto, não são expectáveis concentrações de poluentes atmosféricos acima dos valores legais, pelo que se considera que os impactes induzidos serão negativos e pouco significativos.

Deste modo, considera-se o projecto viável desde que implementadas as medidas de minimização constantes do presente parecer.

### **5.8. SOCIOECONOMIA**

A área de implantação do projecto desenvolve-se na proximidade da A9 (CREL) e da A16, assim como do IC19, principal corredor entre Sintra e Lisboa e que estrutura uma densa ocupação urbana. Situa-se no limite norte da urbanização de Monte Abraão, na continuidade e em articulação com o edificado deste bairro, que se estende, em pendente acentuada, para nascente, sudeste e sul da área de projecto.

O contexto de inserção no concelho de Sintra é de uma densidade populacional média muito elevada, destacando-se o eixo das freguesias Algueirão-Cacém-Queluz por apresentar densidades elevadíssimas, e sendo as freguesias de Monte Abraão e de Massamá referenciadas como as que apresentam valores de densidade populacional mais elevados a nível nacional. O crescimento populacional do conjunto das freguesias de Queluz, Massamá e Monte Abraão entre 1981 e 2001 correspondem a um aumento de 62%.

Monte Abraão é, assim, um espaço urbano com muito elevada densidade de ocupação edificada e muito elevada densidade populacional (superior a 11.600hab/km<sup>2</sup>). A sua urbanização resulta de um processo de expansão residencial em altura, com elevada densidade habitacional, inferindo o EIA que a evolução do volume de população apresenta taxas muito mais elevadas do que a média da cidade de Queluz.

A envolvente sul e nascente encontra-se assim ocupada por espaço urbanizado contínuo (Monte Abraão), quase exclusivamente habitacional. No limite sul do loteamento observam-se pequenos talhões de hortas urbanas. Junto do limite sudeste situa-se um reservatório de água dos SMAS de Sintra, tendo este ponto igualmente um marco geodésico.

A noroeste situa-se uma antiga pedreira de dimensões relativamente reduzidas, sem actividade desde 1980, encontrando-se bastante degradada e objecto de depósito ilegal de resíduos.

O tecido edificado mais próximo dos limites do projecto é pouco qualificado e a existência de espaços verdes estruturados é muito reduzida. Predomina a função residencial, em edifícios de habitação colectiva em altura, isolados ou em banda, variando entre 5 e 11 pisos, com escassas unidades de comércio de proximidade.

A cerca de 60m do limite da área de intervenção, perto da CREL, e muito próximo da antiga pedreira, encontra-se a Anta de Monte Abraão (monumento nacional, sendo de salientar que

esta área a norte integra o terreno propriedade do proponente), a Anta da Estria (muito próximo da CREL e junto à Área de Serviço existente) e a Anta da Pedra dos Mouros (a nordeste da CREL). A área de influência próxima do projecto destaca ainda como ocorrências patrimoniais, além das antas, uma eira e um edifício residencial. As ocorrências são, contudo, exteriores à área de intervenção.

Em termos de equipamentos, regista-se a presença próxima de estabelecimentos escolares – a EB1 nº1 de Monte Abraão, a cerca de 120m do limite do projecto e de construção recente), a Escola EB2.3 Ruy Belo (entre a Av. Capitão Gomes Rocha e a Av. D. Diniz), a Escola EB2.3 D. Pedro IV (Rua da Tascôa) e a Escola Secundária Miguel Torga (acerca de 300m da estação de Monte Abraão).

A rede viária acede, ao nível regional, às vias rodoviárias existentes de grande circulação – a A9 /CREL, a A16 e o IC19 –, denotando lacunas de serviço por não possuir níveis intermédios entre estes e a rede local. O EIA indica como perspectiva de solução o planeamento da circular nascente de Aqualva-Cacém e a via rápida do Alto de Colaride.

No que respeita especificamente às condições de Circulação Actuais e Futuras, foram calculados os níveis de serviço dos principais cruzamentos – os mais próximos do empreendimento –, onde foram realizadas contagens de tráfego (locais “drenantes” do novo tráfego atraído/gerado pelo conjunto residencial), e das quatro secções de acesso à área, onde foram igualmente realizadas contagens de tráfego. Estes locais constituem, segundo o EIA, aqueles que representarão pontos a partir dos quais o tráfego divergirá para diferentes origens/destinos (cruzamentos) e também de maior concentração de tráfego rodoviário (secções). Nas contagens de tráfego, os veículos contabilizados foram repartidos segundo a sua categoria e agrupados por tipologia (ligeiros e pesados). Os níveis de serviço foram referenciados ou classificados como “boas condições de operação e movimentação dos veículos na zona”, como “muito favoráveis no ano horizonte” e como “bastante benéficos no ano horizonte”.

Sendo a área abrangida pela presença da Linha-férrea (Linha de Sintra), é servida pela estação de Monte Abraão.

No que respeita estritamente à área de intervenção, esta, segundo o EIA, constitui, um amplo espaço expectante resultante do abandono de antigos espaços agrícolas, ocupado maioritariamente por vegetação herbácea e pontualmente arbustiva, e atravessado por várias linhas de média, alta e muito alta tensão. Destas, prevê-se que uma, de média tensão, seja desviada para ficar paralela às restantes, constituindo um corredor único. É ainda referida a presença de áreas de depósito ilegal de entulhos e de diversas linhas eléctricas, avaliados como elementos negativos de contexto.

Na fase de construção, consideram-se os seguintes impactes negativos:

- afectação da paisagem e sua desorganização, devido à alteração da morfologia do terreno e à presença de estruturas de apoio à obra, que concretizam um efeito de desvalorização territorial e de afectação da qualidade de vida, e cuja área de influência se alarga até ao limite visível, considerando que se trata de vertentes expostas;
- incómodo para a população, no que respeita aos efeitos da movimentação e circulação de máquinas, à emissão de poeiras e ao aumento dos níveis de ruído, que se farão sentir também na rede viária próxima, traduzindo a perturbação e a diminuição das condições do nível de serviço (segurança, degradação do piso, presença de poeiras e outros resíduos, aumento do risco de acidentes e de fluidez do tráfego), assim como da qualidade de vida; este efeito é ainda majorado pelo facto de se tratar de uma área com densa ocupação habitacional e uma escola de ensino básico e jardim-de-infância;

Na fase de exploração consideram-se como principais efeitos negativos:

- diminuição da qualidade ambiental da área, com origem num conjunto de factores como perda de biodiversidade e da afectação da qualidade da paisagem, da obstrução de vistas e da alteração dos limites visuais, da emissão de ruído associado ao acréscimo do tráfego rodoviário, da densificação urbana;
- aumento dos níveis de tráfego e de situações de congestionamento, associado quer ao contributo do empreendimento para os volumes de tráfego verificados quer pela ausência de uma rede viária intermédia adequada ao níveis populacionais existentes;

Decorrente da concretização do projecto, consideram-se os seguintes efeitos positivos:

- promoção do emprego e das actividades económicas, na fase de construção, e o contributo para a economia local;
- o eventual enchimento da antiga pedreira com materiais sobrantes do projecto de loteamento, e consequente recuperação paisagística, se este procedimento vier a ser licenciado pelas entidades competentes;
- a concretização de áreas públicas destinadas a várias funções, destacando-se as áreas verdes de uso público e a área para equipamento colectivo.

Da análise efectuada, considera-se que o projecto embora contribua para a manutenção das características de elevada densificação, permite uma vasta área para criação de um espaço de lazer e fruição urbana, numa área fortemente carente de espaços verdes, de cultura e de lazer, pelo que se considera o projecto viável.

## 6. PARECERES EXTERNOS

Foram solicitados pareceres externos às seguintes entidades: Câmara Municipal de Sintra (CMS), Rede Eléctrica Nacional (REN), Instituto Geográfico Português (IGP), Força Aérea Portuguesa (FAP), Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA (EPAL) e à Direcção Geral de Armamento e Infra-Estruturas da Defesa Nacional. Destas entidades a Câmara Municipal de Sintra não se pronunciou.

A **REN** refere a necessidade do projecto de execução, ser submetido a apreciação e salienta a necessidade de os trabalhos a realizar na proximidade da linha, serem acompanhados por técnicos da REN.

O **IGP** informa que foi comunicado ao proponente que a localização das infra-estruturas propostas obstruíam a visibilidade dos Vértices Geodésicos e apresenta cópia de ofício enviado ao proponente onde consta como poderá ser ultrapassado o impedimento constatado. Neste sentido refere que, à data, por parte do proponente ainda não foi recepcionado a aceitação da proposta efectuada.

A **FAP** informa não haver impedimento à concretização do projecto.

A **EPAL** informa não possuir infra-estruturas na área de avaliação do projecto.

### 6.1 COMENTÁRIOS AOS PARECERES EXTERNOS RECEPCIONADOS

Relativamente ao parecer emitido pelo Instituto Geográfico (IGP), salienta-se que o proponente, através do ofício n.º 125/A/F/MM de 17 de Maio de 2011, confirma a aceitação das condições impostas e que, aquando da remoção dos marcos geodésicos existentes, informará o IGF. A cópia deste ofício consta do Anexo III do presente parecer.

## 7. CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da Consulta Pública, foram recebidos dois pareceres provenientes da Associação da Defesa do Património de Sintra (ADPS) e de Bruno Ribeiro Tavares do Deputado à Assembleia Municipal de Sintra, pelo Partido Socialista.

A **ADPS** refere que a concretização do projecto deverá aguardar a revisão do PDM de Sintra, que se encontra em curso.

Considera que, dado os estudos do projecto terem tido início em data anterior à aprovação do actual PDM, o mesmo foi influenciado por conceitos urbanísticos que não se coadunam com o que actualmente se considera serem boas práticas.

Salienta que os terrenos, de implantação do projecto, são muito declivosos e com excessiva proximidade às linha de muito alta tensão.

Menciona ainda, que os edifícios propostos possuem um excessivo número de pisos, o que contribuirá para a massificação de construção. Considera ser desadequada a construção deste empreendimento, quando existem numerosas situações de apartamentos do mesmo tipo, que se encontram à venda.

Relativamente às hortas existentes sugere que as mesmas sejam utilizadas no apoio às actividades das escolas existentes na proximidade.

Por último, considera necessário que se abram novos horizontes paisagísticos que proporcionem uma melhor qualidade de vida à população de Monte de Abraão.

#### Comentário da CA

Considera que as questões relativas aos parâmetros de edificabilidade não são objecto de análise no presente procedimento de AIA.

Quanto à utilização das hortas no apoio às actividades escolares existentes, considera-se que a organização das actividades escolares extravasam o âmbito da presente avaliação e não podem ser imputadas ao proponente.

**Bruno Ribeiro Tavares**, considera que na Junta de Freguesia deveria ter sido disponibilizado o Estudo de Impacte Ambiental e não apenas o Resumo Não Técnico. Considera ainda que deveriam ter sido promovidas sessões de divulgação sobre o projecto.

Sugere que projectos desta dimensão deveriam assegurar, apesar da lei não o exigir, a existência de equipamentos tidos por necessários.

Por último, manifesta estranheza pela apresentação do presente Projecto, uma vez que foi já aprovada, pela Câmara Municipal de Sintra, a elaboração do Relatório Fundamentado de Execução do Plano Director Municipal de Sintra, instrumento que dará lugar ao processo de revisão do Plano Director Municipal, pelo que, a merecer Parecer Favorável por parte do Secretário de Estado do Ambiente, este Projecto irá comprometer o futuro de toda a área a ocupar.

#### Comentário da CA

A participação pública e a respectiva publicitação das componentes de AIA, decorreram em conformidade com o RJAIA.

A análise relativa à conformidade do projecto com o PDM, foi efectuado tendo em conta o PDM eficaz (cf parecer sectorial OT).

### **8. CONCLUSÃO**

Com o presente projecto, o proponente pretende proceder ao loteamento de cerca de 11,4 ha de um terreno com uma área total de 17,8 ha. Na área remanescente (cerca de 6,4 ha), destaca-se a presença da Anta do Monte Abraão, classificada como monumento nacional. Não obstante a presença deste monumento, existe ainda uma pequena pedreira, abandonada desde 1980, que é utilizada como depósito de lixo.

A área em estudo confronta a sul e a nascente com o aglomerado de Monte Abraão e, a norte e a poente, com áreas não edificadas, que estabelecem a transição com a CREL e com o novo nó de ligação entre a CREL e a A16.

Nos cerca de 11,4 ha, serão constituídos 13 lotes residenciais, de seis e sete pisos, com duas a três caves para estacionamento e arrumos e por 8 lotes de uso misto (comércio/serviços). Serão ainda incluídas duas áreas de equipamentos com cerca de 40 474 m<sup>2</sup>, que se destinam a ser ocupadas por equipamentos colectivos e por serviços.

A área destinada aos equipamentos colectivos ficará na posse da Câmara Municipal, sendo da sua responsabilidade a execução e exploração do equipamento e a área a ser ocupada por serviços, ficará afectada à protecção do Reservatório de Água existente.

Para além destas áreas de equipamento, o projecto inclui ainda, áreas de cedência destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva (29 824,50 m<sup>2</sup>), áreas para arruamentos, parqueamentos e percursos pedonais (cerca de 24 489 m<sup>2</sup>) e ainda uma área destinada à implantação de dois postos de transformação.

Relativamente ao projecto viário, está prevista a criação de três novos arruamentos que prolongam os existentes (Rua 1, Rua 2 e Rua 3). A Rua 1 executa o fecho da malha existente, ligando a Rua Vieira da Silva e a Rua Ramada Curto. Prevê-se que esta, no futuro, se desenvolva para os terrenos urbanizáveis que existem a poente da área em estudo. A Rua 2 liga à Rua José Régio e à Rua Damião de Góis. A Rua 3 liga directamente à Avenida do Miradouro.

O loteamento inclui várias áreas de estacionamento (926 lugares interiores nas caves dos lotes e 480 lugares exteriores), sendo que parte dos lugares exteriores, são concretizados em três bolsas de estacionamento de acesso ao local.

Na área destinada a espaços verdes (26% da área total do loteamento) prevê-se efectuar plantações arbustivas e arbóreas, relvados e zonas de prado.

Relativamente às infra-estruturas básicas, o loteamento será servido pelas redes públicas de água, electricidade e gás natural, estando também prevista uma ligação à rede pública de recolha de águas residuais. O loteamento será ainda dotado de uma rede de telecomunicações.

Segundo o EIA, a execução das obras de infra-estruturas realizar-se-á no prazo de 2 anos e a construção dos edifícios será faseada, prevendo-se que ao fim de 5 anos se encontrem os edifícios totalmente construídos.

Tendo por base a apreciação efectuada, verifica-se que a concretização do projecto permite concentrar o edificado na zona sul da linhas de muito alta tensão, induzindo impactes positivos, nomeadamente, no que se refere à promoção do emprego e das actividades económicas, na fase de construção, e o contributo para a economia local.

Considera-se ainda como impactes positivos, a concretização de áreas públicas destinadas a várias funções, destacando-se as áreas verdes de uso público e a área para equipamento colectivo e ainda, o eventual enchimento da antiga pedreira com materiais sobrantes do projecto de loteamento, e consequente recuperação paisagística.



Identificam-se impactes negativos nos factores ambientais Recursos Hídricos, Solo e Uso do Solo, Paisagem, Ecologia e Património Arquitectónico e Arqueológico, os quais serão pouco significativos e minimizáveis, desde que cumpridas as medidas de minimização constantes do Anexo II do presente parecer.

Relativamente ao factor ambiental Ordenamento do Território, verifica-se que o projecto não colide com as orientações do PROT-OVT nem com as disposições do RPD de Sintra e que as servidões por ele abrangidas, não impedem a sua concretização, conforme parecer das entidades intervenientes.

Face ao exposto, emite-se parecer favorável ao projecto, condicionado à apresentação previamente ao licenciamento, para aprovação à Autoridade de AIA, do seguinte:

1. Construção de um novo reservatório com duas células independentes e uma câmara de manobras, com um sistema hidropressor. Estas estruturas devem assegurar um patamar de pressão adequado e devidamente dimensionado para os caudais de projecto, a construir em área de cedência aos SMAS, junto do actual reservatório de forma a garantir a mesma cota de soleira do existente (225 m) e possibilitar as ligações a efectuar à rede existente. O abastecimento deste novo reservatório será efectuado pela mesma conduta adutora, ligada aos reservatórios de Monte Abraão (“Depósitos Gémeos”) localizados a sul, na rua do Miradouro.
2. Levantamento e verificação da capacidade de escoamento dos colectores de águas residuais existentes, face aos caudais de projecto do loteamento, e proceder à remodelação dos troços subdimensionados, até à descarga do emissário.
3. Estudo hidrológico para à área de implantação do loteamento, no qual se faça uma apreciação das alterações ao volume afluente ao colector, decorrentes da alteração do revestimento e da drenagem pluvial natural previstos pelo projecto. Esta avaliação hidrológica deverá ser desenvolvida para os períodos de retorno de 2, 5, 10 e 100 anos.
4. Cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CA.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional  
de Lisboa e Vale do Tejo

(Eng.ª Conceição Pais Ramos)

(Dr.ª Helena Silva)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

(Eng.ª Maria Helena Alves)

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.

pel' (Dr.ª Ana Margarida Martins)

Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP

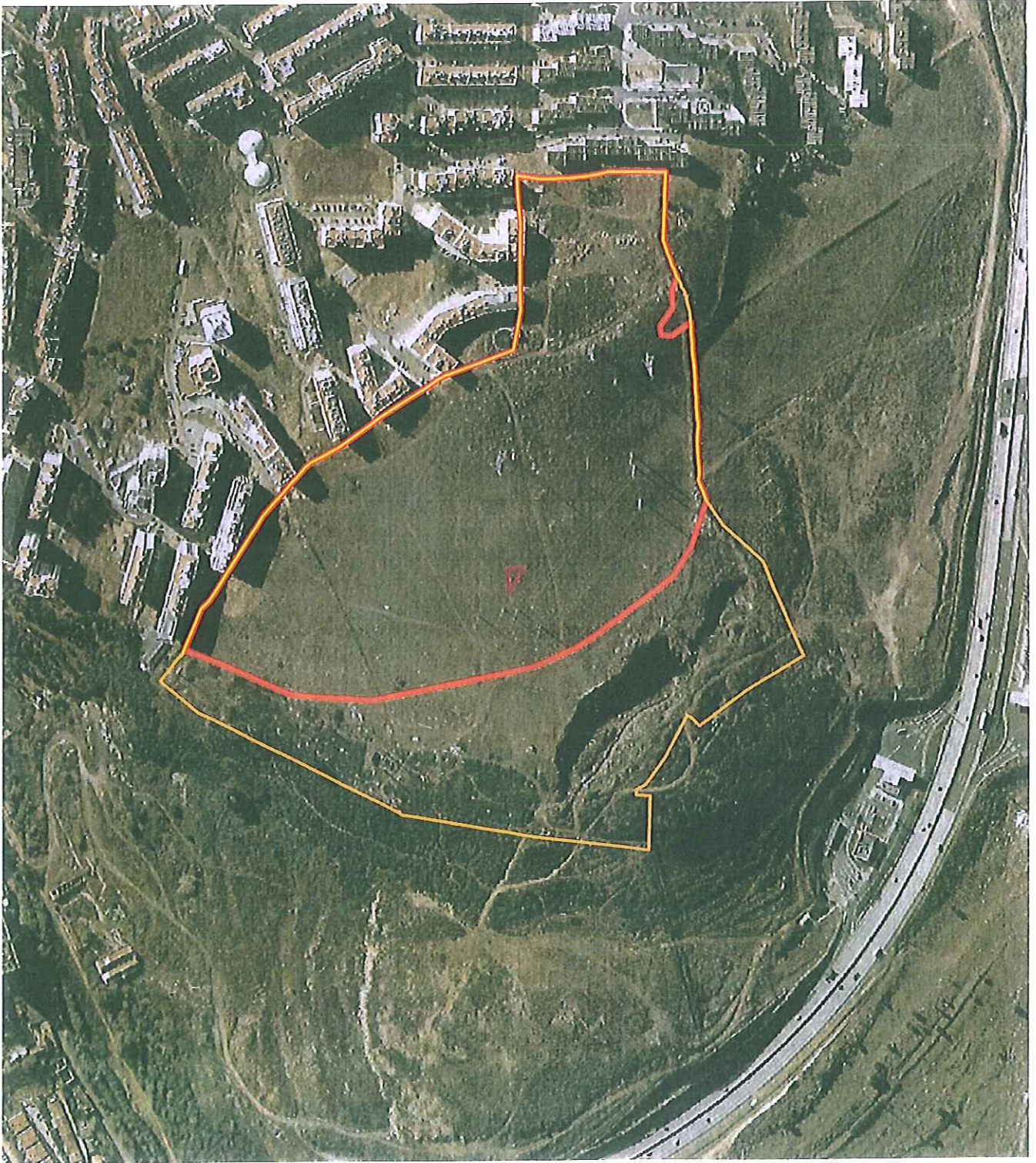
pel' (Dr. João Paulo Matos Lopes)

## **ANEXO I**

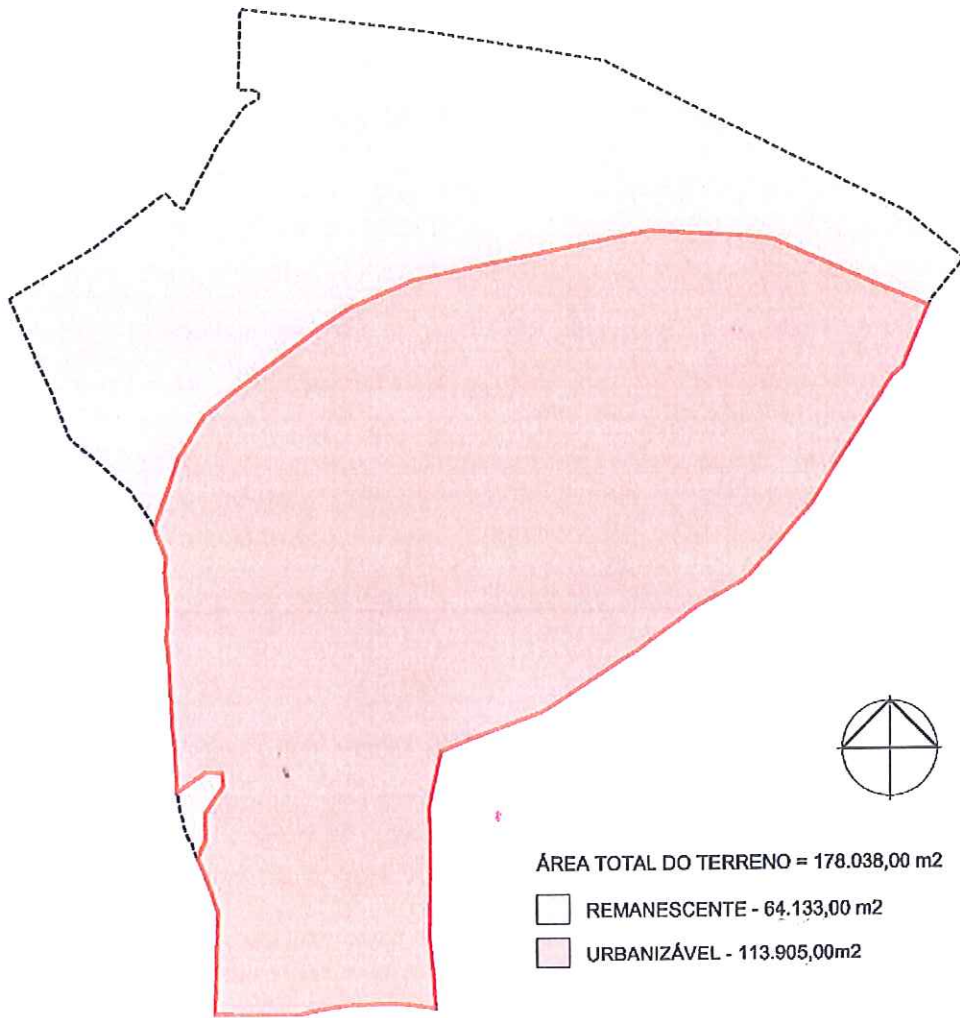
**Planta 1 – Ortofotoplano**

**Planta 2 – Área Urbanizável e Área  
Remanescente**

**Planta 3 – Planta de Síntese**



Planta 1 - Oriëntatoplan



planta 2 - Area total do terreno



**1. Características Urbanísticas**

1.1. Tipo de loteamento: Loteamento em bloco

1.2. Tipo de loteamento: Loteamento em bloco

1.3. Tipo de loteamento: Loteamento em bloco

1.4. Tipo de loteamento: Loteamento em bloco

1.5. Tipo de loteamento: Loteamento em bloco

1.6. Tipo de loteamento: Loteamento em bloco

1.7. Tipo de loteamento: Loteamento em bloco

1.8. Tipo de loteamento: Loteamento em bloco

1.9. Tipo de loteamento: Loteamento em bloco

1.10. Tipo de loteamento: Loteamento em bloco

Item	Descrição	Valor
1	Área total do terreno	10.000,00 m <sup>2</sup>
2	Área total das edificações	5.000,00 m <sup>2</sup>
3	Área total das áreas verdes	3.000,00 m <sup>2</sup>
4	Área total das áreas de circulação	2.000,00 m <sup>2</sup>
5	Área total das áreas de estacionamento	1.000,00 m <sup>2</sup>
6	Área total das áreas de lazer	500,00 m <sup>2</sup>
7	Área total das áreas de serviços	200,00 m <sup>2</sup>
8	Área total das áreas de infraestrutura	100,00 m <sup>2</sup>
9	Área total das áreas de segurança	50,00 m <sup>2</sup>
10	Área total das áreas de manutenção	20,00 m <sup>2</sup>

**2. Descrição dos Espaços**

2.1. Espaço Público: Espaço público de circulação e lazer.

2.2. Espaço Privado: Espaço privado de circulação e lazer.

2.3. Espaço Comum: Espaço comum de circulação e lazer.

2.4. Espaço Especial: Espaço especial de circulação e lazer.

2.5. Espaço de Infraestrutura: Espaço de infraestrutura de circulação e lazer.

2.6. Espaço de Segurança: Espaço de segurança de circulação e lazer.

2.7. Espaço de Manutenção: Espaço de manutenção de circulação e lazer.



**ecossistema**

**DIMENTA E RENDERO**

**Conjunto Residencial Monte Abraao**

Estudo de Impacto Ambiental

Planta on Sintese

0. / 01

Maio de 2010

4

planta 3. Planta Síntese

## **ANEXO II**

### **Medidas de Minimização e Plano de Monitorização**

## MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

### MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

#### **Fase prévia à construção**

1. Vedar a Zona de Protecção do Monumento (50 metros definidos a partir do limite externo do tumulus),
2. Monitorizar o estado de conservação dos esteios, através do controlo de fendas nos esteios.
3. Proceder à entivação e suporte dos esteios da câmara durante o processo de escavação/construção de aterros/transporte de inertes
4. Proibir a circulação de maquinaria pesada junto à anta e estabelecimento de um perímetro de segurança com cerca de 150 m.
5. Comunicar previamente à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo e ao IGESPAR, I.P, a realização de qualquer intervenção junto à Anta do Monte Abraão, a qual carece de autorização prévia. Salienta-se a necessidade da permanência dum arqueólogo em cada frente de obra que se desenvolva em simultâneo

#### **Fase de construção**

6. Devem ser tidas em consideração as medidas números 3, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27,28, 29, 30, 33, 37, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51 e 53 constantes do Documento "Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção", disponível no site [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt).

e ainda as seguintes:

7. A construção do projecto terá que ter, obrigatoriamente, acompanhamento arqueológico, devendo ser realizada nova prospecção sistemática após a desmatação e limpeza do solo, numa fase prévia à escavação. Caso sejam identificados contextos arqueológicos, em área a afectar pelo projecto, torna-se necessário executar sondagens arqueológicas, para diagnóstico e caracterização
8. Proceder ao revestimento vegetal precoce das áreas verdes, com espécies vegetais adequadas, de modo a conseguir-se a consolidação necessária que permita assegurar a redução dos riscos de erosão.
9. Considerando a grande proximidade da área de intervenção ao núcleo de *Jonopsidium acaule*, toda a área de intervenção deverá ser delimitada nos seus limites nordeste e noroeste, devendo ser os trabalhadores instruídos no sentido de não ultrapassarem este limite. Da mesma forma, não deverá haver movimento de máquinas ou movimentos de terras além deste limite. O acesso à área de intervenção só deverá ser feito pelas vias existentes a sul desta.



10. Comunicar a inviabilização das hortas urbanas aos respectivos utilizadores, com suficiente antecedência, de modo a permitir a colheita de produtos e evitar o desenvolvimento de novos trabalhos (preparação da terra, sementeiras).
11. Observar as regras de segurança e o respeito pelas servidões durante os trabalhos na envolvente das linhas eléctricas.
12. Criar sistema de comunicação e informação pública, através de placares ou outros, dando conta à população potencialmente afectada, da ocorrência e natureza de operações que se potenciem de maior impacte sonoro
13. Disciplinar e racionalizar a execução de operações e/ou de actividades que se prevêem inevitavelmente mais ruidosas, eventualmente, enquadrando-as em horários em que gerem menor impacte. Evitar a perturbação da funcionalidade dos usos habitacionais dos espaços urbanos situados na envolvente, com implantação de estaleiros, depósitos de materiais ou condicionamento das vias públicas.
14. Evitar a circulação de veículos e máquinas no sentido do declive da encosta.
15. Avaliar a possibilidade da área da pedreira ser utilizada como local de depósito de terras excedentes provenientes da escavação para a implantação dos arruamentos e fundações.
16. Realizar as operações de manutenção de veículos e equipamentos afectos à obra em oficinas próprias, localizadas fora da área do projecto.
17. Colocar estruturas temporárias de retenção de sedimentos e substâncias tóxicas, para evitar a sua introdução no sistema de águas pluviais.
18. Proteger os taludes provisórios de declive mais acentuado com manga de plástico para evitar o arrastamento de terras durante a ocorrência de precipitações intensas.
19. Após a conclusão da obra, revolver e arejar os solos das áreas não pavimentadas do estaleiro e dos acessos afectos à empreitada que não venham a ser absorvidos na rede viária do projecto, como forma de promover a descompactação e restituição do equilíbrio dos solos, sua estrutura e permeabilidade natural

#### **Fase de Exploração**

20. Por forma a proteger a *Euphydryas aurinia*, nos espaços verdes deverão ser plantados exemplares de, no mínimo, uma das seguintes espécies vegetais hospedeiras mais utilizadas pelas larvas da espécie: *Lonicera peryclimenum*, *Lonicera etrusca* e *Succisa pratensis*.
21. O acesso de automóveis à área de ocorrência de *Jonopsidium acaule* deverá ser impedido, sobretudo ao longo do limite da área urbanizável do loteamento entre a área de estacionamento 1 e a área de estacionamento 2 (inclusivé), por exemplo através da

colocação de pilaretes (salvaguardando-se a possibilidade de acesso de veículos de emergência).

22. Gestão rigorosa das dotações e horas de rega das zonas verdes, sobretudo na época estival.
23. Proceder à limpeza e manutenção periódica (no mínimo uma vez por ano) de todos os órgãos de drenagem de águas pluviais para minimização das perdas por evaporação.

## PLANO DE MONITORIZAÇÃO

### Ambiente Sonoro

#### Fase de Exploração

**Objectivos da monitorização** - Validação das previsões efectuadas e eventual proposta de medidas de minimização. Verificação dos níveis de exposição a ruído ambiente exterior dos receptores sensíveis.

**Locais de medição** - Nos receptores sensíveis pertencentes ao empreendimento localizado a sul da área de intervenção e que se encontram junto às vias de acesso.

**Periodicidade** - Uma campanha a realizar após a plena ocupação do empreendimento. A periodicidade da monitorização será função dos resultados obtidos na primeira campanha.

**CrITÉrios de Avaliação** - "Nível sonoro médio de longa duração", expresso pelos indicadores Lden e Ln, de acordo com os requisitos do RGR e da normalização aplicável.

**Datas de entrega dos relatórios de medição** – Os relatórios devem ser apresentados 60 dias após a execução dos trabalhos de medição.

**Avaliação dos resultados obtidos** - Comparação dos resultados obtidos com os valores limite legais aplicáveis e com os resultados homólogos das previsões. Verificação da equivalência das previsões à realidade e verificação da eventual necessidade de medidas de minimização.

Em caso de ultrapassagem dos valores limite, proposta de actuação para definição das medidas de minimização necessárias.

## **ANEXO III**

**Pareceres Externos**

11.05.2011

Carma



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA  
*Gabinete do Chefe do Estado-Maior*

E10093-201105 - 10-05-2011

Em resposta  
refira:

2011-05-09\*005882

P.º: 28/11

Para: Exma. Senhora  
Directora de Serviços  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Braamcamp, 7  
1250-048 LISBOA

Assunto: PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL  
PROJECTO – CONJUNTO RESIDENCIAL DO MONTE ABRAÃO  
PROPONENTE – PIMENTA & RENDEIRO – URBANIZAÇÕES E  
CONSTRUÇÕES, S.A.  
(DI 54/11 IDP 100432)

Ref.ª: V/ Ofício n.º S04284/201104-DSA/DAMA-S, P.º 17.01.01.04.000022.2010, de 12ABR11.

Relativamente ao assunto em epígrafe, tendo por base o Decreto n.º31/2007 de 11 de Dezembro e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação a coberto do ofício em referência, em que a empresa Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, S.A. solicita parecer sobre a Avaliação de Impacte Ambiental do Conjunto Residencial do Monte Abraão, sito em Monte Abraão, Queluz, freguesia de Queluz, nesse concelho, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar V. Ex.ª que, nos termos da Servidão, não há impedimento, apesar dos inconvenientes para a qualidade de vida dos seus utilizadores, decorrentes da sua implantação na proximidade de uma Base Aérea.

Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE

Amândio Manuel Fernandes Miranda  
MGEN/PILAV

E1A/822/2010  
CR

17.1.4. 22.2010



110504MIV0012828

2011-05-11  
Ferreira

EPAL-201105 - 10-05-2011

À  
**CCDRLVT – Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do  
Tejo**  
**Rua Braamcamp, nº 7**  
**1250-048 LISBOA**

S/Ref.

N/Ref.

Data

06 MAIO 2011

SO4284 – 201104 – DSA/DAMA-S-12-04-2011  
SO4284-201104-DSA/DAMA  
Proc. 17.01.01.04.000022.2010 CR

EJA / 822 / 2010

**Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental**  
**Projecto – Conjunto Residencial Monte Abraão**  
**Proponente – Pimenta & Rendeiro – Urbanizações e Construções, SA**

**Exmos. Senhores**

Tendo presente a Vossa carta em referência que mereceu a nossa melhor atenção e da análise ao CD anexo, cumpre-nos informar o seguinte:

A EPAL não tem Infra-estruturas na zona da Avaliação de Impacte Ambiental, de acordo com os elementos apresentados no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o Resumo Não Técnico (RNT) e o Aditamento ao EIA, que nos chegou para análise.

Com os melhores cumprimentos,

EPAL-Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA  
DIRECÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE REDE  
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VILA FRANCA  
ULO – Unidade de Licenciamentos e Obras

(Fernando Mateus)

19.05.2011  
A

E10927-201105 - 19-05-2011



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
DIRECÇÃO-GERAL DE ARMAMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DE DEFESA

Exmª Senhora  
Presidente da Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Braamcamp, 7  
1250-048 Lisboa

DOCUMENTO N.º 2156 DATA: 2011-05-16 SERVIÇO: DSIEP/DGP  
PROCESSO N.º 085071  
ASSUNTO: EIA- Conjunto Residencial do Monte Abraão, Pimenta & Rendeiro  
REFERÊNCIA: V/Ref.ª: S04284, 12ABR2011

*Seu Exmª*

Vem esta Direcção-Geral informar que, no âmbito do assunto acima identificado e na sequência da nova apreciação dos elementos constitutivos do Estudo de Impacte Ambiental, não há impedimento quanto à formulação do projecto.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração,*

| O Director-Geral

Carlos Alberto Viegas Filipe  
Vice-Almirante

*Carlos Alberto Viegas Filipe*

EIA/822/2010  
CR

17.01.04 \* 22.2010



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

**INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS**

CCDRLVT

Rua Braamcamp, 7

1250-048 Lisboa

Data: 2011.04.15 N. Refª. 068/DSGC/DGeod/2011 V. Refª S04284-201104-DSA/DAMA  
Proc: 17.01.01.04.000022.2010

**Assunto: Pedido de Parecer no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto do Conjunto Residencial Monte Abraão pelo proponente Fimenta & Rendeiro – Urbanizações e Construções, SA**

Informa-se que todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) são da responsabilidade do Instituto Geográfico Português. A RGN constitui o referencial oficial para os trabalhos de geo-referenciação, realizados em território nacional (geodesia, cartografia, cadastro predial, topografia, implantação de obras públicas e particulares, etc). Além das finalidades referidas, a RGN serve um conjunto de outras finalidades de natureza técnica e científica, tais como, estudos de geodinâmica, estudos de impacto ambiental, controlo da orla costeira, ordenamento agrícola e florestal, hidrografia, etc.

Segundo o Decreto-Lei nº 143/82 de 26 de Abril, todas as infra-estruturas a implantar terão de estar a mais de 15 metros dos vértices geodésicos em causa e não poderão obstruir as visibilidades das direcções constantes das respectivas minutas de triangulação.

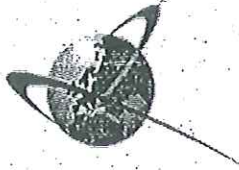
Após análise da informação relativa ao projecto supracitado, que se encontrava no CD-ROM enviado, e da verificação da nossa base de dados de pareceres sobre condicionantes dos vértices geodésicos, verificou-se que a realização do projecto do Conjunto Residencial Monte Abraão constitui impedimento para as actividades desenvolvidas pelo Instituto Geográfico Português, visto que as localizações das infra-estruturas propostas obstruem as visibilidades dos Vértices Geodésicos.

Este facto foi comunicado ao proponente no nosso ofício n.º 018/DSGC/DGeod/2010, de 22 de Janeiro de 2010, que se envia em anexo. Até ao momento não foi recebida neste Instituto qualquer resposta por parte do proponente com a aceitação das condições de remoção do vértice geodésico.

EIA/822/2010

(R)





25 JAN '10 0415

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

**INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS**

**Pimenta & Rendeiro - Urbanizações e  
Construções, S.A.**

Rua da Milharada, Edifício Iberopa, Bloco A

2745-822 Massamá

Data: 2010.01.22 N. Ref<sup>a</sup>. 018/DSGC/DGeod/2010 V. Ref<sup>a</sup> de 2009.01.08

**Assunto: Conjunto Residencial de Monte Abraão - Sintra**

Exmos. Senhores,

Informa-se que segundo o Decreto-Lei n.º 143/82 de 26 de Abril, todas as intervenções a efectuar no território terão de respeitar a servidão dos vértices geodésicos, constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e não poderão obstruir as visibilidades das direcções constantes das respectivas minutas de triangulação.

Dá análise da informação enviada, verificou-se que apesar do projecto de urbanização ter sofrido alterações em relação ao apresentado por vós em Abril de 2007, este continua a interferir com as actividades do Instituto Geográfico Português, uma vez que irá obstruir as visibilidades dos vértices geodésicos:

- ABRAÃO, de 3ª ordem, da folha 34-A da Série Cartográfica Nacional à escala 1:50 000;
- ABRAÃO 1, de 3ª ordem, da folha 34-A da Série Cartográfica Nacional à escala 1:50 000.

Sendo assim sugere-se, novamente, a resolução do problema através da construção de um novo marco geodésico num local adequado, a definir pelo IGP, sendo uma alternativa viável a sua construção no topo de um dos edifícios a construir, desde que seja garantido o acesso ao marco a todos aqueles que no decurso dos seus trabalhos necessitem de o ocupar.

Em anexo reenviam-se os procedimentos a seguir para a remoção de um vértice geodésico e as condições a serem satisfeitas pelo requerente. De modo a que se possa iniciar o processo de remoção, solicita-se o envio de um ofício de aceitação das condições referidas. Posteriormente será enviado um orçamento respeitante aos trabalhos de coordenação do novo marco.

A Chefe da Divisão de Geodesia

*Manuela Vasconcelos*

Manuela Vasconcelos

(Eng<sup>a</sup> Geógrafa)

REN - Rede Eléctrica Nacional, SA

16.05.2011  
 F10455

CCDRLVT - Comissão de Coordenação e  
 Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
 Rua Braamcamp, 7  
 1250-048 LISBOA

159-201105 - 13-05-2011

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
S04284-201104-DAS/DAMA		CT EQLN 179/2011	11/05/2011

Assunto **Conjunto Residencial Monte Abraão. Procedimento de Avaliação Ambiental. Pedido de parecer**

Exmos. Senhores,

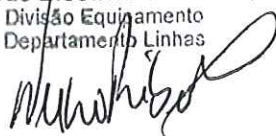
Relativamente ao Procedimento de Avaliação Ambiental do projecto *Conjunto Residencial Monte Abraão* e de acordo com os elementos que nos foram disponibilizados, o mesmo interfere com duas infra-estruturas da **REN, SA**, a **Linha Carvoeira – Trajouce** e o **Ramal da Linha Alto de Mira – Carriche para Trajouce**, ambas a 220 kV, sendo esta última a mais próxima da zona de construção. Um dos seus cabos condutores, o mais próximo, dista dos lotes a construir cerca de 18 metros em planta. Esta distância está de acordo com o regulamento de segurança em vigor.

Uma vez que existe uma situação de proximidade relativa refere-se a necessidade do projecto de execução, que já possui cartografia altimétrica, ser submetido a parecer da **REN**. Adicionalmente, em tempo de obra, os trabalhos a realizar na proximidade da linha deverão ser acompanhados por técnicos da **REN**.

Não tendo mais nada de relevante a acrescentar, ficamos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.  
 Divisão Equipamento  
 Departamento Linhas



Nuno Ribeiro  
 (Subdirector)

EIA/822/2010  
 ER  
 17.01.01.04\*22.2010



**ANEXO IV**

**Ofo 125/A/F/MM**



# PIMENTA & RENDEIRO

URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES, S. A.

CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRAS PÚBLICAS  
FÁBRICA DE CARPINTARIA E MOBILIÁRIO

ESCRITÓRIO: EDIFÍCIO IBEROPA - BLOCO A - R. DA MILHARADA  
MASSAMÁ - 2745-822 QUELUZ  
TELEF.: 21 430 13 00 FAX: 21 430 13 03  
WWW.PIMENTAERENDEIRO.COM  
CARPINTARIA: AV. SALGUEIRO MAIA, LOTE 192  
MASSAMÁ NORTE - 2605-251 BELAS  
TELEF.: 21 430 13 17

Ao  
Instituto Geográfico Português  
A/c Eng.ª Manuela Vasconcelos  
Chefe da Divisão de Geodesia  
Rua Artilharia Um, n.º 107  
1099 - 052 Lisboa

125/A/F/MM

17/05/2011

ASSUNTO: *Parecer relativo aos afastamentos dos marcos geodésicos de Monte Abraão-V.Ref.ª 018/DSGC/DGeod/2010 Conjunto Residencial de Monte Abraão - Sintra Pimenta & Rendeiro - Urbanizações e Construções, S.A.*

Exmos Senhores,

PIMENTA & RENDEIRO - Urbanizações & Construções S.A., contribuinte n.º 500.256.179, com escritórios na Rua da Milharada, Edifício Iberopa, Bloco A, Massamá, 2745-822 Queluz, na qualidade de proprietária do prédio rústico denominado "Casal de Monte Abraão", sito nos limites de Monte Abraão, freguesia de Belas, do concelho de Sintra, solicitou a V. Exas, em janeiro de 2010, parecer sobre os afastamentos a dois marcos geodésicos existentes nesta propriedade, para informação dos processos de aprovação de um Estudo de Loteamento e de um Estudo de Impacte Ambiental, ambos em curso.

Em 25 de Janeiro de 2010, através de ofício n.º 415, a Divisão de Geodesia do IGP respondeu que a urbanização "irá obstruir as visibilidades dos vértices geodésicos" e que a resolução do problema passa pela "construção de um novo marco geodésico num local adequado, a definir pelo IGP, sendo uma alternativa viável a sua construção no topo de um dos edifícios a construir".

Neste contexto, manifestamos a aceitação das condições referidas no ofício do IGP em referência e, após a aprovação do loteamento, iniciaremos contatos com o vosso organismo para o início do processo de remoção dos marcos geodésicos.

Pede Deferimento  
PIMENTA & RENDEIRO  
Urbanizações e Construções, S.A.  
A Administradora

## **ANEXO V**

### **Delegação de Assinaturas**



Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS ÁREAS CLASSIFICADAS - LLO

Largo Fernando Formigal  
de Morais, I  
2710-564 Sintra  
Portugal

T. +351.219 247 200  
F. +351.219 247 227  
pnsc@icnb.pt  
www.icnb.pt



Ministério do Ambiente e  
do Ordenamento do Território

DATA S. COMUNICAÇÃO DATA 22-07-2011 Exmo. Sr.ª  
S. REFERÊNCIA DAS/DAMA-001059-2010 Presidente da Comissão de avaliação  
Conceição Ramos  
Proc. EIA/822/2010- Rua Braamcamp, 7  
1250-048 Lisboa  
N. REFERÊNCIA Of. /2011/PNSC  
14400 - 22/7/2011  
REFERÊNCIA INTERNA Ent. 28166/2011/ICNB  
ASSUNTO Processo de Avaliação de Impacte Ambiental – EIA 822/2010  
Projecto: Conjunto Residencial "Monte Abraão"  
Proponente: Pimenta e Rendeiro, Urbanizações e Construções, SA.  
Entidade licenciadora: Câmara Municipal de Sintra  
**Local: Freguesia de Belas**

Serve o presente ofício para, no âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental – EIA 822/2010, na impossibilidade da minha presença para assinatura do parecer final da Comissão de Avaliação relativo ao projecto "Conjunto Residencial "Monte Abraão", delegar a minha assinatura na presidente da referida CA, Conceição Ramos.

Atenciosamente,

O representante do ICNB

  
João Paulo Lopes

**Conceição Ramos**

---

**De:** Ana Martins [amartins@igespar.pt]

**Enviado:** segunda-feira, 25 de Julho de 2011 12:10

**Para:** conceicao.ramos@ccdr-lvt.pt

**Assunto:** Delegação de assinatura - AIA do Conjunto Residencial Monte Abraão (Sintra)

**Anexos:** image001.wmz; oledata.mso



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

*Secretaria de Estado da Cultura*

**iges  
par**

INSTITUTO DE GESTÃO  
DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO  
E ARQUEOLÓGICO

---

Departamento de Salvaguarda  
Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento

**Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto “Conjunto Residencial Monte Abraão” (Sintra).**

**Processo: 2009/1(758)**

Na impossibilidade da minha presença, na qualidade de representante do IGESPAR, IP., na assinatura do Parecer da Comissão de Avaliação (CA) do Projecto indicado em epígrafe, venho por este meio delegar a assinatura, na Dr.<sup>a</sup> Conceição Ramos, presidente da referida CA.

**A representante do IGESPAR,IP**

Ana Margarida Martins

IGESPAR, I.P.

Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento (DAPA)

Extensão de Lisboa

Palácio da Ajuda, 1349-021 LISBOA

Tel.directo: +351-213614355

Tel.geral: +351-213614200 Fax: +351-213614202

25-07-2011